



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434**  
**70160-900 – Brasília-DF**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026**

**(Da Sra. ROSANGELA MORO)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social acerca da falha de segurança e do vazamento de dados de cerca de 2 milhões de beneficiários da Previdência Social, confirmado em maio de 2026.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que sejam encaminhadas ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, **Wolney Queiroz Maciel**, as seguintes solicitações de informação referentes ao incidente de segurança digital que expôs dados sigilosos de segurados, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional.

1. Qual é o número preciso de cidadãos afetados pelo incidente de segurança identificado em 22 de abril? Confirma-se a estimativa de que o vazamento atingiu cerca de 2 milhões de CPFs? Deste total, quantos pertencem a segurados vivos e quantos a cidadãos falecidos?
2. Quais categorias de informações pessoais e previdenciárias foram efetivamente expostas ou acessadas indevidamente (ex: histórico de créditos, valores de benefícios, dados bancários, senhas, laudos médicos, dados cadastrais)?
3. Qual foi a causa técnica detalhada da vulnerabilidade apresentada na plataforma Meu INSS e nos sistemas da Dataprev? Tratou-se de exploração de falhas em APIs, credenciamentos indevidos de usuários externos ou fragilidade nos perímetros de autenticação?





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434**  
**70160-900 – Brasília-DF**

4. Quais providências técnicas foram adotadas pela Dataprev e pelo INSS imediatamente após a identificação da falha? As travas de segurança e os novos mecanismos, como a biometria facial, são suficientes para impedir novas incursões? Justifique.
5. Diante da notificação enviada à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), qual foi o teor do relatório de impacto à proteção de dados encaminhado àquela autarquia? O INSS planeja notificar diretamente os cerca de 50 mil segurados vivos afetados, em cumprimento ao art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?
6. Quais protocolos extras foram criados para impedir que os dados vazados (inclusive de pessoas falecidas) sejam utilizados por redes criminosas para a abertura de contas fraudulentas, contratação ilícita de empréstimos consignados ou desvios de pensões?
7. Já se sabe se o ataque foi criminoso? Se sim, já se sabe se foi interno ou externo? Justifique.

Diante do exposto, enfatiza-se a necessidade de prestação **completa, clara e documentada** das respostas, de modo a permitir o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

### **JUSTIFICATIVA**

Chegou ao conhecimento desta Deputada, por meio da imprensa, da falha de segurança e do vazamento de dados de cerca de 2 milhões de beneficiários da Previdência Social no último mês (abril/2026)<sup>1</sup>. Embora o INSS tenha afirmado que aproximadamente 97% dos acessos indevidos referem-se a registros de cidadãos falecidos, a exposição de cerca de 50 mil CPFs de pessoas vivas é inaceitável. Além disso, o vazamento de dados de cidadãos falecidos não pode ser ignorado, pois gera diversas vulnerabilidades, facilitando a

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/05/21/inss-confirma-que-informacoes-de-beneficiarios-foram-expostas-em-vazamento.ghtml>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Rosângela Moro**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 434**  
**70160-900 – Brasília-DF**

aplicação de golpes como a concessão fraudulenta de pensões por morte ou o direcionamento de fraudes financeiras contra herdeiros.

Este caso é ainda mais preocupante ao considerarmos o histórico recente de incidentes envolvendo o INSS e as investigações em curso sobre descontos associativos indevidos e fraudes previdenciárias. A preservação do sigilo dos dados da população, garantida pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é um dever do Estado.

Dessa forma, faz-se necessário o presente Requerimento de Informação para exigir a devida transparência da administração pública, buscando compreender a exata dimensão do dano, as fragilidades técnicas da Dataprev e as medidas de contingência adotadas para blindar o sistema previdenciário e os cidadãos brasileiros de novos prejuízos.

Sala das Sessões, em     de     de 2026.

**Dep. ROSANGELA MORO**  
**PL/SP**

